



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – 2º andar - Fone: (+51) 3320.2283 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS

www.crea-rs.org.br

Orientação Prestações de Contas Chamamento Público

Informações Gerais:

Documentos que devem ser entregues o original: ofício, planilhas e termo de inalienabilidade (caso tiver adquirido algum equipamento).

Documentos devidamente assinados e identificados pelo Presidente da Entidade de Classe.

Documentos que devem ser entregues em cópia: extrato bancário, comprovantes fiscais, comprovantes de realização de evento.

Cópias legíveis e centralizadas.

Comprovação Fiscal: carimbo de atesto de recebimento de produto ou serviço, assinatura do Presidente da Entidade de Classe e seu carimbo personalizado.

Evitem incluir documentos desnecessários, isso só vai atrapalhar a análise;

Caso necessitem agrupar os documentos para envio dê preferência ao clipe, pois o grampo teremos que retirar, às vezes, na retirada, acabamos rasgando a folha.

Encadernação: Não é necessário encadernar os documentos, pois termos que desfazer para anexarmos ao processo.

Na Inspeção ou na sede do Crea-RS o funcionário do Conselho irá conferir todas as cópias com os documentos originais e fará a devida certificação.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – 2º andar - Fone: (+51) 3320.2283 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS

www.crea-rs.org.br

Ordem de apresentação dos documentos:

1 – Ofício (modelo)

Caso aconteça, no ofício também deve constar a aplicação do valor recebido, valor (s) devolvido (s) e qualquer outra situação diferente que tenha ocorrido. Entregue o original.

2 – Extrato bancário

Apresentação do extrato com todas as operações realizadas no decorrer da utilização do recurso recebido e ao final zerado.

3 – Planilha das Despesas – Extrato da Conta (modelo). Entregue o original.

Descrever em ordem cronológica, de acordo com o extrato da conta corrente.

4 – Planilhas de Prestação de Contas (modelo)

Preencher conforme a orientação da planilha, levando-se em conta o orçamento proposto dentro de cada grupo de despesa, separando em duas planilhas, caso a Entidade de Classe houver utilizado o recurso recebido em aperfeiçoamento e valorização profissional. Estas planilhas devem ser assinadas pelo presidente da Entidade de Classe e entregues a original.

5 – Comprovação Fiscal

a) Os comprovantes fiscais (nota fiscal, cupom fiscal, RPA e recibo) devem ser apresentados juntamente com o comprovante da transferência bancária, conforme a ordem cronológica e de acordo com o extrato.

b) Carimbar todos os **comprovantes fiscais originais** com o carimbo de atesto recebimento, com a assinatura do ordenador de despesa e carimbo personalizado;

1. o presidente da Entidade assinala o que recebeu,
2. escreve a data,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – 2º andar - Fone: (+51) 3320.2283 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS

www.crea-rs.org.br

3. assina,
4. abaixo da sua assinatura coloca seu carimbo personalizado

Modelo do carimbo

<p>Atesto o recebimento em ordem e de acordo com o pedido,</p> <p><input type="checkbox"/> Dos materiais; <input type="checkbox"/> Dos serviços; <input type="checkbox"/> N.F. Confere.</p> <p>Em ___ / ___ / ___</p> <p>_____ Assinatura e Carimbo</p>

- c)** Especificar o programa e o número do convênio, fonte dos recursos para realização das despesas.
- d)** No caso de recibos de locação/aluguel de salas, além do comprovante de depósito, deve ser anexada, também, a declaração conforme anexos II e III da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil.
- e)** Todos comprovantes fiscais devem estar em nome da Entidade de Classe, com CNPJ, sem rasuras e com o recibo de atesto recebimento do serviço;
Nos comprovantes fiscais de palestrantes, deve ser incluído o seu currículo lattes e cópias de notas fiscais anteriores que comprovem a despesa realizada;
- f)** Valor de compras e serviços maior de R\$ 8.000,00, deve acompanhar de 3 (três) orçamentos à nota fiscal que gerou esta despesa.
- i)** Nota eletrônica deve ser conferida diretamente no site.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – 2º andar - Fone: (+51) 3320.2283 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS

www.crea-rs.org.br

Coli Gráfica e Editora Ltda Coli Gráfica e Editora Ltda.		Travessa República, 46 Centro - Santa Rosa - RS - CEP:98780-806 Fone: (55)3512-6174		Número da NFS-e : 498 Cód. de verificação: 0188470011121668 Data da emissão : 13/03/2018 Número do RPS : 000498		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de serviço tributado pelo ISSQN (Ajuste SINIEF 03/04)		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23029-0	INSCRIÇÃO ESTADUAL 110/0028169			
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL AENORGS		CNPJ 89.879.423/0001-37	DATA DA EMISSÃO 13/03/2018			
ENDEREÇO Trav. Acre,40		BAIRRO Centro	CEP 98780-121	DATA SAÍDA 13/03/2018		
MUNICÍPIO Santa Rosa	FONE/FAX (55)3512-6093	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:04		
FATURA / DUPLICATA						
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR				
000498	13/03/2018	453,00				
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC. ISS	% ISS	VALOR DO ISS	OBSERVAÇÕES DO ISS			
453,00	4,34	19,66				
VOLUMES TRANSPORTADOS						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO(kg)	PESO LÍQUIDO(kg)	
				0	0	
DADOS DOS SERVIÇOS						
CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Nº PEDIDO	UNID.	QTDDE	Nº R.F.N.T.I.	VALOR TOTAL
	Folhas de Ofício Timbradas Cores 4x0.		un	1.000	0,453	453,00
<p>Atesto o recebimento em ordem e de acordo com o pedido, <input checked="" type="checkbox"/> Dos materiais; <input type="checkbox"/> Dos serviços; <input type="checkbox"/> N. F. Confere. Em 16.3.2018</p> <p>Assinatura e Carimbo <i>Taciano Trineu Reginatto</i> Engº Agrônomo Presidente AENORGS</p>						
<p>No comprovante fiscal original Carimbo atesto recebimento 1 – Assinalar 2 – Datar 3 – Assinar Presidente da Entidade 4 – Carimbo personalizado do Presidente</p>						
DADOS ADICIONAIS			RESERVADO AO FISCO			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "Documento emitido por ME ou EPP, Optante pelo Simples Nacional" e "Não gera direito a crédito fiscal de IPI". Vr.aprox.impostos: Mun(19,66) Fed(37,92)=57,58						
RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO					Atorrgs NFS-e Nro : 498	



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – 2º andar - Fone: (+51) 3320.2283 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS

www.crea-rs.org.br

Nome do Estabelecimento

Endereço, 101 - Bairro
São Paulo - SP CEP 13.001-000

CNPJ: 11.222.333/0001-44

IE: 000.000.000.000

IM: 0.000.000-0

01/01/2012 22:00:00 CCF: 000000 COO: 112233

CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VL. UNIT (R\$)	ST	VL. ITEM (R\$)
001	1011121	NOME DO PRODUTO					
	001,000UN	X			12,00	F1 A	12,00
TOTAL							R\$ 12,00

Atesto e recebimento em ordem
e de acordo com o pedido,
 dos materiais:
 dos serviços:
 N. F. Confere.
Em _____

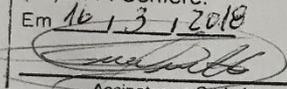
Assinatura e Carimbo

Juliana Camerini Corrêa Pérez
Núcleo de Apoio às Entidades de Classe - NMEC
Gerência Institucional do Sistema Profissional - GISP
CREA - RS



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – 2º andar - Fone: (+51) 3320.2283 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS

www.crea-rs.org.br

Coli Gráfica e Editora Ltda  Gráfica e Editora Ltda.		Travessa República, 46 Centro - Santa Rosa - RS - CEP:98780-806 Fone: (55)3512-6174		Número da NFS-e : 498 Cód. de verificação: 0188470011121668 Data da emissão : 13/03/2018 Número do RPS : 000498		
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de serviço tributado pelo ISSQN (Ajuste SINIEF 03/04)		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23029-0	INSCRIÇÃO ESTADUAL 110/0028169			
CNPJ 90.921.263/0001-26						
DESTINATÁRIO / REMETENTE						
NOME / RAZÃO SOCIAL AENORGS		CNPJ 89.879.423/0001-37	DATA DA EMISSÃO 13/03/2018			
ENDERECO Trav. Acre, 40		BAIRRO Centro	CEP 98780-121	DATA SAÍDA 13/03/2018		
MUNICÍPIO Santa Rosa	FONE/FAX (55)3512-6093	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 11:04		
FATURA / DUPLICATA						
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR				
000498	13/03/2018	453,00				
CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE CÁLC. ISS	% ISS	VALOR DO ISS	OBSERVAÇÕES DO ISS			
453,00	4,34	19,66				
VOLUMES TRANSPORTADOS						
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO(kg)	PESO LÍQUIDO(kg)	
				0	0	
DADOS DOS SERVIÇOS						
CODIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Nº PEDIDO	UNID.	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
	Folhas de Ofício Timbradas Cores 4x0.		un	1.000	0,453	453,00
<p>Atesto o recebimento em ordem e de acordo com o pedido, <input checked="" type="checkbox"/> Dos materiais; <input type="checkbox"/> Dos serviços; <input type="checkbox"/> N. F. Confere. Em 16-3-2018</p> <p> Assinatura e Carimbo Taciano Trineu Reginatto Engº Agrônomo Presidente AENORGS</p>		<p>CREA - RS CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p>Data: / / Assinatura e Carimbo:</p> <p>Juliana Camerini Corrêa Pérez Núcleo de Apoio às Entidades de Classe -NAEC Gerência Institucional do Sistema Profissional -GISP CREA-RS</p>				
<p>Nas cópias - Autenticação Carimbo confere com o documento original 1 – Fornecido pelo funcionário do Crea-RS 2 – Datar 3 – Assinar</p>						
DADOS ADICIONAIS				RESERVADO AO FISCO		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "Documento emitido por ME ou EPP, Optante pelo Simples Nacional" e "Não gera direito a crédito fiscal de IPI". Vr.aprox.impostos: Mun(19,66) Fed(37,92)=57,58						
RECEBEMOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO				Aenorgs		
DATA DE RECEBIMENTO				NFS-e Nro : 498 Cód.verif: 01884700111216		
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR						



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – 2º andar - Fone: (+51) 3320.2283 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS

www.crea-rs.org.br

6 – Comprovação de realização do evento ou aquisição de equipamento

Na mesma ordem cronológica de apresentação dos comprovantes fiscais devem ser apresentados os comprovantes de efetiva realização de evento ou aquisição de material.

Informação específicas quanto a comprovação fiscal:

1 – Palestrante

- a)** Palestrante que é (pessoa jurídica) dono ou sócio de empresa específica, para a finalidade que foi contratado, no caso, palestra, deve fornecer nota fiscal de serviços;
- b)** Palestrante que é (pessoa física) não possui empresa, muito menos nota fiscal, deve apresentar RPA (recibo de pagamento autônomo) com as retenções dos impostos de forma correta (IR, INSS);
- c)** Palestrante que fez orçamento de forma detalhada cobrando separadamente honorários, transporte e hospedagem, a Entidade deve apresentar o contrato estabelecido com o palestrante, com todos os itens especificados e a forma de pagamento, os comprovantes fiscais devem estar em nome do palestrante para justificar o ressarcimento pela Entidade, e a transferência bancária deve ser da conta específica da parceria para a conta do palestrante;
- d)** Para facilitar a contratação do palestrante e pagamentos, sugere-se que este faça um valor único, considerando todos os itens (honorários, transporte e hospedagem) e fornecer um único comprovante fiscal e a transferência bancária tem que ser da conta específica da parceria para a conta do palestrante.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – 2º andar - Fone: (+51) 3320.2283 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS

www.crea-rs.org.br

e) Palestrante que emitir RPA e já for contribuinte do INSS pelo teto máximo, deve apresentar declaração contendo esta informação, mencionando inclusive o CNPJ da empresa responsável pelo recolhimento à Previdência Social.

2 - Coffee Break

a - Quanto as despesas com fornecimento de coffee break por se tratar de serviços com emprego de produtos/materiais (biscoitos, salgados, água, chá, café, etc.), o correto é nota fiscal de **serviços** e não de venda de mercadoria.

3 – Tarifa cobrada pelo banco:

a – deve ser restituída a conta com recursos próprios da Entidade, não pode ser utilizado o valor recebido no Chamamento Público;

b – a restituição da tarifa cobrada deve ocorrer, preferencialmente, após a cobrança, caso não tenha sido realizada ainda, fazer o somatório e restituir um valor único;

c – mencionar na planilha das despesas – extrato de conta, após o lançamento de todas as saídas (pagamento) e a totalização, acrescentar linhas e descrever as entradas, assim o somatório total ficará igual ao extrato do banco.

4 – Aplicação do valor recebido:

a – o valor recebido deve ser aplicado;

b – o rendimento da aplicação pode ser utilizada pela Entidade para investir em atividades programadas no Plano de Trabalho/Projeto;

c – mencionar na planilha das despesas – extrato de contas.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – 2º andar - Fone: (+51) 3320.2283 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS

www.crea-rs.org.br

5 – Devolução de sobras:

a – caso haja sobras a Entidade deve fornecer o documento que comprova a devolução;

b – conta para devolução:

Banrisul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

CNPJ: 92.695.790/0001-95

Agência: 0065

Conta Corrente: 06.015.117.0-9